

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA

DOCUMENTAÇÃO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD.

Órgão: Fundo Municipal da Saúde.

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria Municipal de Saúde.

Responsável pela Demanda: Caroline Lima Pereira.

Cargo: Secretária Municipal.

1. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A aquisição do objeto é escolhida pela necessidade de materiais de consumo odontológicos a serem utilizados nos consultórios das Unidades de Saúde: Centro de Especialização Odontológica e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.

O objeto se faz necessário para dar suporte e garantir a manutenção dos serviços odontológicos ofertados aos usuários da Rede Municipal de Saúde ressaltando que os serviços prestados pelos consultórios odontológicos são executados de forma contínua para não comprometer a ordem e não ocasionar transtornos ao bom desempenho das atividades desenvolvidas referentes à assistência dos usuários nas Unidades Básicas de Saúde, no Centro Odontológica e Unidade de Saúde.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia princípios do SUS, buscando excelência nas ações direcionadas à integralidade na saúde e qualidade de vida aos cidadãos deste para dar continuidade aos serviços é um dos principais objetivos da Gestão, vez que a interrupção da prestação dos serviços públicos de saúde causaria transtornos aos administrados e, por reflexo, aos usuários dos serviços de saúde ofertados por esta Secretaria.

Por fim, temos que os serviços prestados pelas Unidades da RAS - Rede de Atenção à Saúde são executados continuamente, de forma a não comprometer a ordem e não ocasionar transtornos ao bom desempenho das atividades desenvolvidas referentes à assistência aos usuários em diversas patologias e agravos de saúde, sendo os quantitativos estimados para o atender a demanda pelo período de 12 (doze) meses, nas Unidades que compõem Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA.

Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 11.562.704/0001-74
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA

3. Descrições e quantidades: *Solicitações de Despesas nº 20230209002 em anexo.*

4. Observações gerais:

4.1. Da forma de aquisição dos materiais:

4.1.1. O objeto será solicitado de acordo com a necessidade e conveniência desta Secretaria, mediante a emissão de solicitação de fornecimento e da nota de empenho.

4.1.2. Os estimativos relacionados neste termo não gera qualquer tipo de obrigação ao Fundo Municipal de Saúde, podendo o Município promover as aquisições de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2. do Local:

4.2.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Acrísio Santos, s/nº – CEP: 68.520-000 – Centro – São Domingos do Araguaia – PA, em dias de expediente, das 08h às 14h, ou em data e horário previamente agendados e convencionado pelas partes, para acompanhamento do(s) servidor(es) responsável(is) indicado(s) para o recebimento e fiscalização do objeto e atesto das respectivas notas fiscais.

4.3. Do prazo de entrega e das condições de fornecimento e recebimento

4.3.1. A entrega do objeto deverá ser no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados do recebimento da requisição/solicitação podendo este prazo, ser prorrogado, mediante pedido formalizado e justificado pela Fornecedora, análise e aceite das razões do pedido de prorrogação pela Secretaria Municipal de Saúde.

4.3.2. O objeto deverá atender rigorosamente as características e especificações constantes no Termo de Referência/ARP e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora/Fornecedora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, deus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, quaisquer outras despesas que porventura se mostrem necessárias para o completo atendimento quanto a entrega do objeto.

4.3.3. O objeto deverá atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas bata competentes de controle de qualidade Industrial • ABNT, INMETRO, ANVISA, etc – atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições do artigo 39, inciso VIII da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.3.4. Deverá ser verificado a cumprimento por parte da Fornecedora referente às Convocatório, no Termo de Referência, na ARP firmada, e nas legislações específicas e per ônus a esta Administração.

4.3.5. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da atenção a todas as exigências editalícias, sendo:

4.3.6. Somente serão aceitos os materiais que por ocasião de sua entrega apresentar no **mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade ainda vigente**, nos casos em

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 11.562.704/0001-74

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA

que o prazo total for superior a 01 (um) ano, e de 90% nos medicamentos em que o prazo da validade total for inferior a 01 (um) ano.

4.3.7. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, blisters, strips e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade.

4.3.8. Todo medicamento deverá conter indicação de data de fabricação e validade.

4.3.9. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á a teor do artigo 73, II, b, da Lei Federal 8.666/93 e em atenção a todas as exigências editalícias.

4.3.10. A fiscalização, exercida no interesse exclusivo do Fundo Municipal de Saúde, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

4.4. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Caroline Lima Pereira.

4.4.1. O pagamento será efetuado ao contratado em até 30 (trinta) dias.

5. Dotações Orçamentárias:

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal da Saúde.

UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS: 04 – Fundo Municipal da Saúde.

ÓRGÃO: 04 – Fundo Municipal de Saúde → UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04 – Fundo Municipal de Saúde.

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA – PA, 09 de fevereiro de 2023.

CAROLINE LIMA PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde